



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 750/2023 – PMB

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02, decide **ANULAR** o Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a **Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos do Município de Barreirinhas ao aterro sanitário do Titara no município de Rosário/MA**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe a Administração Pública de rever seus próprios atos, conforme princípio da autotutela constante da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 que confere à Administração Pública o poder para anular os procedimentos licitatórios quando observada alguma ilegalidade;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que a demora na solução da demanda judicial surgida com a homologação do resultado da licitação em favor da empresa Ocidental Comércio e Serviços Ltda, poderá causar sérios prejuízos à Administração, com o acúmulo indesejado de resíduos sólidos, com riscos de danos à saúde pública;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória que julgou procedente o pedido de Tutela de Urgência Antecipada formulada nos autos do Processo nº 0801562-30.2023.8.10.0073, o qual suspendeu o referido certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da anulação do Pregão Eletrônico nº 024/2023, com a consequente rescisão contratual;

CONSIDERANDO que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de anulação do certame, tendo em vista o indício de vícios que impedem a retomada da contratação nos termos inicialmente formulados;

DETERMINA-SE A ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CCL/PMB, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barreirinhas – MA, 22 de agosto de 2023.

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração